



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N° 1/2020

Divisão:	Divisão de Medicina	Unidade Solicitante:	Seção de Imagenologia
----------	---------------------	----------------------	-----------------------

Responsável pela Requisição:	Cap Med MÁRCIO DE CAMPOS E SILVA	Mat./SIAPE:	
Telefone/ Ramal	3966-2404	E-Mail:	radhfa@gmail.com
			- XXXXX-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

I.1. Aquisição de material de consumo, de uso hospitalar, para a Seção de Imagenologia, visando a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Item	CatMat	Material	Descrição Complementar /Especificações	Quantidade	Unid	Valor Unitário Inicial (R\$)	Valor Total (R\$)
1	415186	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), DIMENSÕES 35 X 43 CM.	20.000	UNIDADE	12,17	243.400,00
2	415183	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), DIMENSÕES 25 X 30 CM.	10.000	UNIDADE	6,20	62.000,00
3	415181	FILME RADIOLÓGICO	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, PARA MAMOGRAFIA, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO A SECO (SISTEMA DRY), DIMENSÕES 25 X 30 CM.	10.000	UNIDADE	6,20	62.000,00
4	458080	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, POLÍMERO, CERCA 25 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 1 VIA, PVC FLEXÍVEL, CERCA DE 20 CM (12FR X 20CM), CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA, PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE.	3.000	UNIDADE	12,00	36.000,00
5	468315	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, ESPIRALADO, POLÍMERO, CERCA 150 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, 1 VIA, ESPIRALADO, PVC ATÓXICO, CERCA DE 150 CM (12FR X 150 CM), CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA, PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, ESTÉRIL, USO ÚNICO, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE.	3.000	UNIDADE	18,98	56.940,00
6	439642	SERINGA	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK, COMPONENTE C/ CONECTOR DE BAIXA PRESSÃO, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA DE CONTRASTE MEDRAD VISTRON CT, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500	UNIDADE	78,65	39.325,00
7	458074	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 2 VIAS, ESPIRALADO, EM "Y", POLÍMERO, CERCA 250 CM, LUER LOCK / SLIP, ATÉ CERCA DE 300 PSI, SERINGAS C/ ADAPTADOR PERFURANTE CERCA 65 E 115 ML, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	CONJUNTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONTENDO: 1 (UMA) SERINGA DE 65 ML, 1 (UMA) SERINGA DE 115 ML, COM EXTENSOR DE BAIXA PRESSÃO, TUBO DE PREENCHIMENTO RÁPIDO E VÁLVULA DE RETENÇÃO, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE MEDRAD SPECTRIS SOLARIS.	500	UNIDADE	128,20	64.100,00
8	468760	EQUIPO ESPECIAL, P/ CONTRASTE RADIOLÓGICO, PVC, CERCA DE 180 CM, 3	TUBO CONECTOR 24 HORAS, REFERÊNCIA: XD 2020, CONTÉM FILTRO DE PARTÍCULAS, SENSOR DE	1.000	UNIDADE	185,00	185.000,00

		PONTAS PERFURANTES, CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPAS, FILTROS DE AR E PARTÍCULA, SENSOR PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL C/ BOMBA INJETORA	PRESSÃO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE DO FLUXO E DO VOLUME. COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM.				
9	458081	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, P/ BOMBA INJETORA CONTRASTE, 1 VIA, POLÍMERO, CERCA 250 CM, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, ATÉ CERCA DE 300 PSI, C/ VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ESTÉRIL, USO ÚNICO	TUBO CONECTOR VIA DO PACIENTE, 250 CM, P/ INFUSÃO VENOSA, REFERÊNCIA: XD 2040, TUBO DE BAIXA PRESSÃO, CONTÉM DUAS VÁLVULAS ANTI-REFLUXO INTEGRADAS, COMPATÍVEL COM USO EM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE ULRICH TC OHIO TANDEM.	4.000	UNIDADE	21,84	87.360,00
10	394913	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO PARAMAGNÉTICO, À BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICICO, 0,5 MMOL/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 15 ML.	4.000	FRASCO 15 ML	53,00	212.000,00
11	268466	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML.	3.000	FRASCO 100 ML	65,00	195.000,00
12	342903	CONTRASTE RADIOLÓGICO	CONTRASTE RADIOLÓGICO IODADO, NÃO IÔNICO, BAIXA OSMOLALIDADE, 350 A 370 MG IODO/ML, FRASCO 100 ML.	500	FRASCO 100 ML	78,00	39.000,00
13	409938	AGULHA DE BIÓPSIA	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 14 G X 10 CM, TIPO PONTA PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE GAVETA AMOSTRA 17, COMPONENTE I P/ DISPARO AUTOMÁTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ TUMORES MAMÁRIOS, CONECTOR SISTEMA ENCAIXE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	100	UNIDADE	252,00	25.200,00
VALOR TOTAL (RS)							1.466.825,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.466.825,00

Obs: Nos itens 1, 2 e 3 a empresa vencedora deverá fornecer a impressora dos filmes na forma de comodato.

1.2 Informações Complementares

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. Motivação da aquisição

2.1.1. O presente DFD tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a aquisição de materiais de consumo de uso hospitalar necessários na realização de procedimentos radiológicos na Seção de Imagenologia deste hospital, objetivando auxiliar na técnica e diagnóstico nos pacientes do HFA. A Seção de Imagenologia visa adquirir os bens referenciados, a fim de atender a finalidade a que se dispõe, qual seja, realizar exames de imagem (raios-x, tomografia computadorizada e ressonância magnética). Para essa aquisição, foi levado em consideração os três últimos anos de consumo, conforme relatório de consumo em anexo.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição

2.2.1 Os bens de consumo a serem adquiridos resultarão em benefícios diretos ao hospital, pois os exames solicitados serão realizados na Seção de Imagenologia, evitando, desta forma, encaminhamentos para OCS contratada. Além disso, o HFA proporcionará aos usuários do sistema de saúde, conforto, qualidade e eficiência. Por fim, cumpre ressaltar, que estes itens são essenciais na execução das rotinas básicas da Seção de Imagenologia do HFA, tratando-se de materiais corriqueiros.

2.3. Conexão entre a aquisição e o planejamento existente

2.3.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pela chefia da Seção de Imagenologia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.3.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

2.4. Especificações Técnicas

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Quantitativo de serviço demandado

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Dimensionamento do serviço com descrição da demanda

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Necessidade do agrupamento de itens em lotes

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Critérios ambientais adotados

2.8.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Documento de Formalização de Demanda estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

2.8.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

2.8.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

2.8.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

2.8.5. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

2.8.6. A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles medicamentos ou materiais vencidos ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso.

2.8.7. Os licitantes devem oferecer produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

2.8.8. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.8.9. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

2.8.10. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

2.9. Referências a estudos preliminares

2.9.1. Não se aplica.

2.10. Indicar a contratação

2.10.1. Esta contratação seguirá o rito previsto nas normas legais e infralegais, que orientam o procedimento licitatório a ser utilizado para a aquisição de bens de consumo.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material:

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.1.1 De acordo com as datas estipuladas no Edital para a prestação dos serviços/material, por conclusão do processo.

3.2. Descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada

3.2.1. O prazo máximo de entrega total dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, salientamos que as entregas poderão ser feitas parcialmente, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

3.2.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira.

3.3. Metodologia de avaliação

3.3.1. Os materiais estão condicionados à conferência das especificações constantes no Termo de Referência, avaliações qualitativas e aceitação final, e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte. Deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses.

3.4. Materiais a serem disponibilizados pela contratada

3.4.1. O recebimento dos materiais adquiridos está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5. Cronograma de entrega dos materiais

3.5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos.

3.6. Obrigações específicas da contratada

3.6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.6.1.2. O objeto deve estar acompanhado, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

3.6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional):

Não é o caso.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Não é o caso.

MÁRCIO DE CAMPOS E SILVA - Cap Med Chefe da Seção de Imagenologia do HFA	GISELE LEITE L'ABBATE - Cel Med Aer Chefe da Divisão de Medicina
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int Chefe da Seção de Orçamento e Finanças
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio de Campos e Silva, Chefe**, em 05/06/2020, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 05/06/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 05/06/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 08/06/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2316460** e o código CRC **6C200DD2**.